



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

18/02/03
Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI N° PL 110/2003

(Da Deputada Erika Kokay)

de Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES e CCJ,
em 18/02/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

Dispõe sobre a inclusão de conteúdo pedagógico sobre orientação sexual na disciplina direitos humanos nos cursos de formação e reciclagem de policiais civis e militares do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os cursos de formação, treinamento e reciclagem a serem ministrados direta ou indiretamente pela Polícia Civil e Militar do Distrito Federal, aos seus integrantes de qualquer nível ou hierarquia, incluirão, obrigatoriamente, conteúdo pedagógico de orientação sexual na disciplina Direitos Humanos.

Parágrafo único – O tema homossexualidade integrará o conteúdo.

Art. 2º Sem qualquer distinção as (os) candidatas (os) aos cargos da carreira da Polícia Civil e Militar do Distrito Federal antes de assumirem as suas funções receberão o treinamento previsto nesta lei, que será prestado sempre por profissionais especializados, na forma do artigo anterior.

Art. 3º As (os) policiais que atuam nas delegacias no atendimento direto ao público, serão reciclados nessa matéria a cada dois anos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

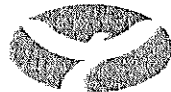
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 110/03
Fls. n.º 01

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a garantia da inclusão da matéria Orientação Sexual na disciplina Direitos Humanos como parte do treinamento de agentes da polícia civil e militar que atuam em delegacias ou em locais públicos visando a um atendimento respeitoso e digno às (aos) homossexuais.

Assessoria do Plenário
Recebi em 18/02/03 às 9:05
Erika Kokay 1316051



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O mau atendimento a que muitas (os) homossexuais são submetidas (os) quando procuram por ajuda em delegacias ou por policiais da segurança pública chega ao extremo do constrangimento, humilhação e maus tratos inadmissíveis por quem deve assegurar a ordem e garantir o cumprimento das leis.

Em decorrência dos maus tratos recebidos por agentes de segurança, as homossexuais femininas e os homossexuais masculinos tendem a se abster de denunciar casos de violências de que são vítimas e de evitar o contato com policiais, sofrendo, com isso, uma dupla violência. Somando à primeira, que originou a procura de apoio na delegacia, a vítima homossexual passa por abuso moral (e possivelmente físico) devido ao simples fato de ter uma orientação sexual considerada por muitos como inaceitável, doente ou imoral.

A necessidade da criação da Delegacia da Mulher (DEAM) deu-se por motivos do mau atendimento das delegacias em relação a mulheres vítimas de violência, semelhantes aos que as (os) homossexuais ainda sofrem.

Infelizmente o preconceito às (aos) homossexuais ainda existe, especialmente em ambientes tradicionalmente machistas, basicamente pela carência de informações não tendenciosas que poderiam minimizar a discriminação por orientação sexual na nossa sociedade.

Com um treinamento apropriado, agentes de segurança e policiais estarão aptas (os) a agir com mais respeito em relação às (aos) homossexuais, tratando-as (os) com a devida dignidade que qualquer cidadã (o) merece e deve ser tratada (o). A orientação sexual não pode servir como motivo de discriminação de quem quer que seja e para que o preconceito possa mudar é imprescindível que as pessoas se submetam à informação adequada.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2003.

Erika Kokay

Deputada Erika Kokay

